



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 1.995/2012.

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012.

**Parágrafo Único:** As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 15 de fevereiro de 2012.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal